

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**BOLETIM**  
DE  
**SERVIÇO**

***Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Berenice Alho da Costa Tourinho***  
*Reitora*

***Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Victorino de França***  
*Vice-Reitora*

***Prof<sup>o</sup> Ms Adilson Siqueira de Andrade***  
*Chefe de Gabinete*

***Prof<sup>o</sup> Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira***  
*Pró-Reitor de Graduação*

***Prof. Dr. Osmar Siena***  
*Pró-Reitor de Planejamento*

***Ivanda Soares da Silva***  
*Pró-Reitora de Administração*

***Prof<sup>o</sup> Ms. Rubens Vaz Cavalcante***  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

***Prof<sup>o</sup> Dr. Ari Miguel Teixeira Ott***  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

***Prof.<sup>a</sup> Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo***  
*Assessora de Comunicação*

## SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Nomeação	04
Outros	05

## AFASTAMENTO

**Através da Portaria nº 122/2013/GR/UNIR de 26 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no E-mail, do Prof. Ari Miguel Teixeira Ott, de 25/02/2013. **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor docente **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, SIAPE nº 0396494, para participar como palestrante do Workshop " O INPETAm na comunidade do Puruzinho (AM): integrando estudos de Meio ambiente, Saúde e Educação", no período de 07 a 08 de março de 2013, no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, com ônus limitado

## DESIGNAÇÃO

**Através da Portaria nº 124/2013/GR/UNIR de 26 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta na Ata de Reunião do Colegiado MAPSI, 13ª Reunião de 2012 (Ordinária), de 15/10/2012 e no Memorando nº 07/2013/MAPSI, PVH, de 01/02/2013. **RESOLVE:**

Designar a servidora docente **MARIA IVONETE BARBOSA TAMBORIL**, SIAPE nº 1461748, para a função de Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Psicologia – MAPSI, no período de 21/02/2013 a 20/02/2015.

**Através da Portaria nº 125/2013/GR/UNIR de 26 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 522/PROPESQ, PVH, de 04/12/2012. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **VALDIR APARECIDO DE SOUZA**, SIAPE nº 1054980, como representante da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, junto ao Acordo de Cooperação Técnica NEIFRO - Nº. 01/2012, de 11/01/2012, que trata sobre o acordo entre o Governo do Estado de Rondônia e a UNIR, objetivando conjugar esforços do Núcleo Estadual para o desenvolvimento e integração da faixa de fronteira do Estado de Rondônia, a partir de 26/02/2013.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pelo servidor **VALDIR APARECIDO DE SOUZA**, SIAPE nº 1054980, no período de 26/11/2012 a 25/02/2013, como representante da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, junto ao Acordo de Cooperação Técnica NEIFRO - Nº. 01/2012, de 11/01/2012, que trata sobre o acordo entre o Governo do Estado de Rondônia e a UNIR.

## NOMEAÇÃO

**Através da Portaria nº 127/2013/GR/UNIR de 28 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000517/2013-18 e em cumprimento à sentença judicial (processo nº 0000957-35.2012.4.01.4100). **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior, a candidata **ALESSANDRA BERTASI NASCIMENTO**, aprovada como 2ª colocada para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente I, em regime DE (Dedicação Exclusiva), conforme Edital 004/2010/GR, publicado no DOU nº. 107, de 08/06/2010, Seção 3, página 27, Edital de Homologação publicado no DOU nº 107, seção 3, de 08/06/2010, para o Departamento de Ciências

da Educação, Campus de Vilhena, código de vaga 0856942, considerando a sentença judicial proferida nos autos do Mandato de Segurança Individual nº 957-35.2012.4.01.4100, ajuizado pela candidata.

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Através da Portaria nº 128/2013/GR/UNIR DE 28 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000511/2013-32 e em cumprimento à sentença judicial (processo nº 1652-86.2012.4.01.4100). **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo Efetivo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, Campus de Porto Velho, a candidata **ANA PAULA PRICILA COSTA LOPES**, aprovada como 7ª colocada para o Cargo Efetivo de Administrador, conforme Edital 06/GR/2009/GR, publicado no DOU nº 78, de 27/04/2009, Seção 3, página 36, Edital de Homologação nº 1 publicado no DOU nº 9, seção 3, de 14/01/2010, considerando a sentença judicial proferida nos autos do Mandato de Segurança Individual nº 1652-86.2012.4.01.4100, ajuizado pela candidata.

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

## OUTROS

**Através da Portaria nº 107/2013/GR/UNIR de 21 de fevereiro de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, considerando a comunicação de irregularidade constante no Processo n.23118.002127/2009-98. **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração da infração estatuída no art. 132, inciso XII, da Lei n. 8.112/90, acumulação ilegal de cargos públicos por parte do docente **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, SIAPE nº 0396494, Professor Dedicação Exclusiva, posto que teria mantido vínculo empregatício com a Faculdade São Lucas.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808, e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JÚNIOR**, SIAPE n. 0396531, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro permanente da UNIR.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, conforme preceitua o art. 133, § 7º, da Lei n. 8.112/90.

**Através da Portaria nº 123/2013/GR/UNIR de 26 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000418/2013-28. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA**, SIAPE nº 0396468, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, NA, Classe A, Padrão 313, código de vaga 0307279, do quadro permanente de pessoal desta IFES, com fundamento legal na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 6º, com proventos integrais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Através da Portaria nº 126/2013/GR/UNIR de 27 de fevereiro de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000513/2013-21. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 0396486, **ROSANI BARCELOS**, SIAPE nº 6396424 e **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 3968086, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.